



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 927/94

DATADA DE 17.05.1994.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL OLÍMPIO - DAL MAGRO, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, - FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Beneficente Hospital-Olímpio Dal Magro desta cidade, até o final do mês de julho de 1994, a quantia de 1.009,29 URV'S (unidade real de valor), da seguinte maneira:

617,19 URV'S até o final do mês de maio de 1994;

196,05 URV'S até o final do mês de junho de 1994;

196,05 URV'S até o final do mês de julho de 1994.-

Art. 2º - O Hospital Olímpio Dal Magro deverá repassar este valor assim que o receber ao médico Fábio F. de Oliveira, referente complementação de serviços médicos prestados.-

Art. 3º - As despesas desta Lei, correrão por conta da dotação do orçamento municipal.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC
aos 17 dias do mês de maio de 1994.-

Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-

Elízio R. da Fonseca
Sec. de adm. int.

